

LEI Nº 4.347, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retifica artigos das Leis Municipais nº 4.327, de 13 de julho 2016 e nº 4.329. de 13 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o projeto de lei nº 06, de 12 de dezembro de 2016, redação dada pelo Poder Legislativo e, em cumprimento ao disposto nos arts. 51, inciso IV, e 64, ambos da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.329, de 13 de julho 2016, passa a constar o seguinte texto:

“Art. 2º Os Vereadores de Frederico Westphalen receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.088,81 (três mil e oitenta e oito reais com oitenta e um centavos.

§ 1º omissis
§ 2º omissis
§ 3º omissis
§ 4º omissis
§ 5º omissis”

Art. 2º O artigo 3º (Terceiro) da Lei Municipal nº 4.327, de 13 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 6.694,00 (seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais).”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, 21 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Ato publicado na data de 21-12-2016.

VALDIR TAVARES DOURADO
Assessor Administrativo – mat. 433/06